

ATA N° 07
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

PROCESSO: Concorrência nº0000510/2017 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 10.08.2017
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 11.09.2017, às 14h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06 (seis)
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 23.10.2017, às 10h00min.
DATA NOVA ABERTURA PROPOSTA: 10.11.2017, às 09h30min.
NÚMERO DE HABILITADOS: 03 (três).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória) com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agências Antônio Prado, Caxias do Sul, Chapecó, Cruz Alta, Pelotas, Quinze de Novembro, Bonfim, Navegantes, Cristo Redentor, Alvorada, Tristeza, Carlos Gomes, Praça da Encol, Guaíba, São Gabriel, Ijuí, Santiago, Central, Parcão, Santa Rosa, Santa Maria e São Marcos.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 26.06.2017, pelo Comitê de Gestão Bancária em 26.06.2017, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 23.06.2017, por proposição da Unidade de Engenharia em 20.06.2017.

1 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 1.1 EGS Elevadores Eireli.
- 1.2 ELEVADORES Alcer Ltda. EPP
- 1.3 VIP Elevadores Ltda.

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 10.11.2017 e recebido em 13.11.2017, bem como no registro efetuado em ata pela licitante ELEVADORES Alcer Ltda. EPP, deliberamos o que segue:

Item Único - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória) com fornecimento de materiais.

a) Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	VIP Elevadores Ltda.	R\$ 1.130.310,51
2º	ELEVADORES Alcer Ltda. EPP	R\$ 1.220.455,25

Considerando a Lei Complementar Federal nº 123/06, asseguramos como critério de desempate o disposto nos subitens 14.6.4 e 14.6.5, do Edital - entre as empresas VIP Elevadores Ltda e ELEVADORES Alcer Ltda. EPP. Com base no que faculta o subitem 14.6.7, a empresa ELEVADORES Alcer Ltda. EPP poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Ata de Classificação de Propostas, sob pena de preclusão de seu direito, com a consequente manutenção da proposta originalmente classificada no referido certame.

Oportunamente as licitantes serão informadas da data e horário da nova **SESSÃO PÚBLICA**.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho